



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, DE 26 DE DEZEMBRO 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.410,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais), são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____ R\$ 7.325,15
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ _____ R\$ 1.300,00
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS _ R\$ 7.784,85

SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 1.300,00
10.40.04.122.5002.2.0013.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ _____ R\$ 8.310,00
10.40.04.122.5002.2.0032.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R\$ 6.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 26 de dezembro de 2023


LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE


MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

Data: 26-12-2023

Crédito..... Suplementar

Exercício : 2023

Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

| Seq | Conta | Classificação | Valor | Seq | Conta | Classificação | Valor |
|---------------|-------|---------------|------------------|---------------|-------|---------------|------------------|
| 1 | 0001 | 10 010 000 04 | 7.325,15 | 1 | 0028 | 10 020 000 04 | 1.300,00 |
| 2 | 0029 | 10 020 000 04 | 1.300,00 | 2 | 0040 | 10 040 000 04 | 984,85 |
| 3 | 0030 | 10 020 000 04 | 984,85 | 3 | 0040 | 10 040 000 04 | 7.325,15 |
| 4 | 0030 | 10 020 000 04 | 6.800,00 | 4 | 0041 | 10 040 000 04 | 6.800,00 |
| TOTAL: | | | 16.410,00 | TOTAL: | | | 16.410,00 |